**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE**

**COLEGIADO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**EDITAL DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS**

Considerando a Resolução CA 028/2012, que regulamenta o auxílio viagem a estudantes para participação em eventos extracurriculares;

Considerando a disponibilidade do recurso financeiro no montante de 4.460,00 ao Centro de Educação Física e Esporte, disponibilizado por meio da *solicitação de distribuição orçamentária nº 12/2025*;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a distribuição de tais recursos;

O colegiado estabeleceu os seguintes critérios para a solicitação dessas verbas pelos acadêmicos.

1. Será disponibilizado, aos estudantes selecionados, o auxílio com o valor limite de até R$557,50 para a participação em eventos fora do município de Londrina.

1. Os acadêmicos serão selecionados de acordo com os seguintes critérios:
   1. Comprovação de aceite de trabalho para apresentação;
   2. Ordem de protocolo da solicitação do recurso.
2. Os critérios utilizados para o desempate de solicitações protocoladas na mesma data serão:
   1. Tem prioridade o acadêmico que não é bolsista.
   2. Tem prioridade o acadêmico que participará do evento realizado no local mais distante de Londrina.
3. Tem prioridade o acadêmico que está matriculada na série mais avançada do curso.
4. Tem prioridade o acadêmico com a maior idade.
5. A inscrição do acadêmico para a solicitação de auxílio para participação em evento deverá ser realizada presencialmente na secretaria do CEFE, mediante a entrega dos seguintes documentos:
6. Carta de solicitação;
7. Formulário estudantes;
8. Carta de aceite de apresentação de trabalho.
9. A inscrição do acadêmico para concorrer ao auxílio previsto neste edital só será deferida mediante a entrega de todos os documentos do item 6, devidamente impressos e preenchidos.
10. Os acadêmicos selecionados para receber o auxílio deverão seguir estritamente as orientações contidas no anexo 4 deste edital, tendo ciência de que os recursos serão disponibilizados exclusivamente como ressarcimento e não de forma antecipada à participação no evento.
11. A data limite para as solicitações de auxílio deste edital é dia 26 de setembro de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Dr. Fernando Pereira Cândido

Coordenação do Colegiado de Educação Física

**ANEXOS**

Anexo 1 – Carta de solicitação

Anexo 2 – Formulário de estudante

Anexo 3 – Relatório técnico de viagem

Anexo 4 – Orientações para prestação de contas

Anexo 5 – Resolução n.º 28/2012